



PREFEITURA MUNICIPAL

CONGO**GABINETE DA PREFEITA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>14/04/2026</u>	
Presidente <u>Adelmas</u>	Vice-Presidente <u>[assinatura]</u>
1º Secretário	2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 08/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno <u>Unanimidade</u>	
Sala de Reunião: <u>15/04/2026</u>	
Presidente <u>[assinatura]</u>	Vice-Presidente <u>[assinatura]</u>
1º Secretário	2º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de despesas não consignadas no orçamento vigente e dá outras providências.

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 369, de 18 de setembro de 2025, Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 363, de 12 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 377, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA, conforme desdobramento que segue:

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a inclusão de fonte de recurso não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
710	Transferência Especial dos Estados		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		11.000,00
TOTAL			11.000,00
TOTAL GERAL			11.000,00

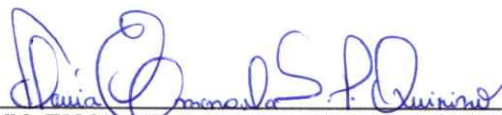
Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2025, com as seguintes fontes de recursos:

DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
Transferência Especial dos Estados	710	11.000,00
TOTAL GERAL		11.000,00

GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Congo – PB, em, 07 de fevereiro de 2026.



FLAVIA EMANUELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional